



Processo Licitatório n.º 010/2021

Memorando n.º 096/2021- Feas

Curitiba, 20 de abril de 2020.

Ao Senhor Diretor Geral da Feas - Sezifredo Paulo Alves Paz

Ref.: Análise ao Recurso Administrativo referente ao Processo Licitatório n.º 010/2020- Feas, cujo objeto resume-se na aquisição, através de sistema de registro de preços, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses.

Prezado Senhor,

Versa o presente sobre recurso administrativo apresentado ao Edital de Resultado do Processo Licitatório n.º 010/2021- Feas, cujo objeto é a “*Seleção de propostas para aquisição, através de sistema de registro de preços, de insumos médicos hospitalares, para suprir as necessidades da Feas, pelo período de 12 (doze) meses*”.

I – RELATÓRIO FÁTICO

Aos 25/01/2021, fora devidamente publicado Aviso de Licitação do Processo Licitatório em comento e em 03/02/2021 republicado, com alterações no item 20. Transcorrido o mínimo legal de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, em 24/02/2020 deu-se a abertura das propostas, bem como fase de lances do certame.

Participaram, efetivamente, do processo 38 (trinta e oito) empresas. O item **05: 212290/ Capa Para Videolaparoscopia Descartável, não teve proposta cadastrada, motivo pelo qual restou deserto**. Após análise da documentação referente à classificação das propostas, bem como habilitação, a Pregoeira devidamente designada para o certame, juntamente à Equipe de Apoio, divulgou no dia 31/03/2021, Resultado do Processo Licitatório em epígrafe, conforme Ata de Resultado e Julgamento e Edital de Resultado e Julgamento, devidamente publicados no Diário Oficial de Município de Curitiba e disponibilizados na Plataforma Publinexo e site da Feas (fls. 541 a 573)



Então, em 01/04/2021, tempestivamente, a empresa Master Medikal de Comércio e Equipamentos Médicos, manifestou intenção de recorrer do resultado apresentado para o item 01: 217573/ Cabo de ECG 10 vias com garra para cadiotouch Bionet, também dentro prazo, as razões recursais, estando assim presentes todos pressupostos recursais. (fl.574 a 580). Expirou-se o prazo para contrarrazões sem que esta ocorresse.

As participantes do certame licitatório tomaram ciência da interposição do recurso pela empresa citada, através da do site de compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>).

a) Dos fatos arguidos no Recurso: A ora recorrente alega, em suas razões recursais que, em tese, existem irregularidades na desclassificação de sua proposta uma vez que, apesar de sua licença sanitária estar vencida, anexou o Ofício SES/URSP-NUVISA nº. 249/2020 - Pouso Alegre, 14 de dezembro de 2020 concedendo a prorrogação automática de nosso Alvará Sanitário até 28/05/2021 e onde está programado a nova inspeção para renovação do Alvara.

II – DO MÉRITO

Primeiramente, cabe informar que, restam presentes todos os pressupostos recursais, quais sejam, tempestividade, sucumbência, legitimidade, interesse e motivação. Sendo assim, passamos a apreciação do recurso:

a) Quanto à Licença sanitária vencida: por se tratar de questão de ordem técnica, fora encaminhada ao setor técnico responsável, qual seja, coordenador de compras da Feas, que assim manifestou-se

*“Tendo em vista as razões recursais apresentadas pela empresa Master Medikal de Comércio e Equipamentos Médicos, informo que acatamos o pedido, pois a empresa anexou a Licença Sanitária com o protocolo de renovação bem como o registro do produto e possui as autorizações de funcionamento da licitante e fabricante. Desta forma, a empresa foi **classificada**.”*



Licitações
Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
41 3316-5967
licitacoes@feaes.curitiba.pr.gov.br

III – DAS CONCLUSÕES

Por todo o exposto, a Pregoeira **acata as integralmente as razões apresentadas no recurso**, alterando o edital de Resultado devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Curitiba em 31/03/2021.

Para cumprimento das formalidades legais, retifique a Ata de Resultado e Julgamento e Edita de Resultado e Julgamentl.

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira